



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 010/2017-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a minuta de Resolução apresentada às fls.03/05 pelo Exmo. Sr. Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. José Roque Nunes Marques, sobre estipulação de meta sobre razoável duração do processo extrajudicial no Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 1012332.2015.PGJ;

CONSIDERANDO a decisão do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão extraordinária realizada em 08 de março de 2017;

RESOLVE:

ARQUIVAR o Procedimento Interno n.º 1012332.2015.PGJ, cujo objeto trata de metas institucionais quanto à razoável duração de processos extrajudiciais, em razão do esgotamento dos prazos propostos na minuta de fls. 03/05, em consonância com o voto do Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Conselheiro, Dr. José Roque Nunes Marques.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus (Am.), 08 de março de 2017.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Presidente do c. CSMP

FLÁVIO FERREIRA LOPES

Membro

JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES

Membro

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA

Membro

PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO

Membro

ANTONINA MARIA DE CASTRO DO COUTO VALLE

Membro